



LEI COMPLEMENTAR Nº 252, DE 21 DE MAIO DE 1998

Autoriza oficialização e regularização do loteamento "Água Doce" (bairro Engordadouro).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 19 de maio de 1998, PROMULGA a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a aprovar o projeto de regularização e oficialização do loteamento denominado "Água Doce", localizado próximo à Rodovia da Uva, bairro Engordadouro, na área objeto da matrícula nº. 1.423 do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca.

Parágrafo único - O interessado apresentará, no prazo de 120 dias, a partir do início da vigência desta lei complementar, os seguintes documentos:

- a) título de propriedade do imóvel;**
- b) planta geral do loteamento, indicando a real situação do parcelamento do solo;**
- c) relação dos lotes, com dimensões, áreas, quadras e memoriais descritivos;**
- d) relação dos logradouros públicos com dimensões, áreas e descrições perimétricas.**

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.


MARIA AFARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos